

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº, DE 2013
(Do Sr. Onofre Santo Agostini e outros)

Acrescenta parágrafo ao art. 28, inclui inciso no art. 29 e institui parágrafo único no art. 82 da Constituição Federal, estabelecendo a obrigatoriedade da criação da "Comissão de Transição de Governo" após a eleição do Presidente da República, Governadores de Estado e Prefeitos.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º. O art. 28 da Constituição Federal passa a vigorar acrescido do seguinte §1º, renumerando-se os demais:

"Art. 28.....

§1º No prazo de 20 dias após a divulgação do resultado definitivo da eleição pela justiça eleitoral, o Governador de Estado não reeleito fica obrigado a instaurar Comissão de Transição de Governo com a participação da equipe do Governador eleito, na forma da lei, garantindo o livre acesso aos sistemas, documentos, informações e prédios públicos.

.

.....(NR)"

5E6E5B4800
5E6E5B4800

Art. 2º O art. 29 da Constituição Federal passa a vigorar acrescido do seguinte inciso III, renumerando-se os demais.

"Art. 29.....

III - No prazo de 20 dias após a divulgação do resultado definitivo da eleição pela justiça eleitoral, o Prefeito não reeleito fica obrigado a instaurar Comissão de Transição de Governo com a participação da equipe do Prefeito eleito, na forma da lei, garantindo o livre acesso aos sistemas, documentos, informações e prédios públicos.

.....(NR)"

Art. 3º O art. 82 da Constituição Federal passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

"Art. 82.....

Parágrafo único. No prazo de cinco dias após a divulgação do resultado definitivo da eleição pela justiça eleitoral, o Presidente da República não reeleito fica obrigado a instaurar Comissão de Transição de Governo com a participação da equipe do Presidente da República eleito, na forma da lei, garantindo o livre acesso aos sistemas, documentos, informações e prédios públicos." (NR).

Art. 4º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

5E6E5B4800
5E6E5B4800

JUSTIFICATIVA

Urge a necessidade de uma maior participação da sociedade brasileira no acompanhamento, consolidação e aperfeiçoamento das instituições públicas.

A sociedade brasileira clama sempre por maior transparência e eficácia na gestão pública.

Muitas vezes com o término dos mandatos dos gestores públicos, principalmente quando não indicam o seu sucessor ou perdem a eleição, deixam um legado de dívidas contraídas, inadimplências que impede o ente entre outras ações de receber verbas e celebrar convênios e contratos. Também são problemas advindos dessa lacuna a falta de dados administrativos, a retirada dos programas de informática, a ausência de documentação contábil e administrativa; obras e serviços em atraso; contratações desnecessárias; aumento de salários sem previsão orçamentária; dívidas trabalhistas; sucateamento de maquinários; destruição do patrimônio público; além de outros atos danosos à continuidade administrativa, acarretando inúmeros prejuízos à sociedade.

No âmbito do bom convívio e urbanidade, inúmeros governantes realizam a transição com civilidade. No entanto essa atitude, não é retrato comum na grande maioria dos municípios.

A presente proposição visa assegurar um tempo mínimo de 20 dias, após a proclamação do resultado, para a constituição da Comissão de Transição de Governo, nas três esferas do Poder Executivo, garantindo o livre acesso aos sistemas, documentos, informações e prédios públicos.

Conto com o apoio dos nobres pares, para a provação da presente proposição.

Sala das sessões, de 2013.

Deputado Onofre Santo Agostini e outros

5E6E5B4800

5E6E5B4800

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº, DE 2013
(Do Sr. Onofre Santo Agostini e outros)

Acrescenta parágrafo ao art. 28, inclui inciso no art. 29 e institui parágrafo único no art. 82 da Constituição Federal, estabelecendo a obrigatoriedade da criação da "Comissão de Transição de Governo" após a eleição do Presidente da República, Governadores de Estado e Prefeitos.

Parlamentar	Partido/UF	Gabinete	Assinatura

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº, DE 2013
(Do Sr. Onofre Santo Agostini e outros)

Acrescenta parágrafo ao art. 28, inclui inciso no art. 29 e institui parágrafo único no art. 82 da Constituição Federal, estabelecendo a obrigatoriedade da criação da "Comissão de Transição de Governo" após a eleição do Presidente da República, Governadores de Estado e Prefeitos.

Parlamentar	Partido/UF	Gabinete	Assinatura

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº, DE 2013
(Do Sr. Onofre Santo Agostini e outros)

Acrescenta parágrafo ao art. 28, inclui inciso no art. 29 e institui parágrafo único no art. 82 da Constituição Federal, estabelecendo a obrigatoriedade da criação da "Comissão de Transição de Governo" após a eleição do Presidente da República, Governadores de Estado e Prefeitos.

Parlamentar	Partido/UF	Gabinete	Assinatura

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº, DE 2013
(Do Sr. Onofre Santo Agostini e outros)

Acrescenta parágrafo ao art. 28, inclui inciso no art. 29 e institui parágrafo único no art. 82 da Constituição Federal, estabelecendo a obrigatoriedade da criação da "Comissão de Transição de Governo" após a eleição do Presidente da República, Governadores de Estado e Prefeitos.

Parlamentar	Partido/UF	Gabinete	Assinatura